



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 20/09/18

Lei Municipal Nº 535/2018

De 07 de setembro de 2018

Lei de autoria do Vereador Venilson Souza Chaves

Institui o "DIA MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS" no Município de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber e a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia Municipal de Bandas e Fanfarras.

Art. 2º. Fica instituído o dia 07 (sete) de setembro, como o Dia Municipal de Bandas e Fanfarras.

Art. 3º. O "Dia Municipal de Bandas e Fanfarras" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia Municipal de Bandas e Fanfarras" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as bandas e fanfarras com atuação no Município, a se realizar após o desfile cívico de 07 de setembro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 07 de setembro de 2018.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo

Marivaldo Cruz do Amaral
Secretário da Educação